



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 10/2026

Campo Novo, 04 de Março de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 10 de 04 de Março de 2026.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSE GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas de exercícios anteriores, abertos nas Secretarias Municipais destinam ao pagamento de fornecedores que possui créditos a receber deste período.
- b) Os créditos abertos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinam-se a incorporação de valores no orçamento vigente, oriundo do superávit financeiro existente de exercícios anteriores em ações já programadas e aquisição de equipamentos e demais ações destinadas a implantação do projeto do Centro de Referência da Mulher - Projeto ACOLHER, com recursos recebidos através do Termo de Convênio FPE 4506/2025.
- c) Os créditos na Secretária de Educação, visam a aquisição de 01 Veiculos zero Km para o Gabinete da Secretaria, com valor estimado em R\$ 150.000,00 e também incorporação de valores do superávit financeiro no orçamento vigente.
- d) Os créditos previsto junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, destinam a conclusão da Construção de Microaçuades, previstos no Termo de Convênio FPE 1017/2022.

Aquisição de uma Plataforma Agrícola e outros equipamentos para a máquina Arley no valor previsto de R\$ 242.500,00, sendo o valor de R\$ 158.066,00, com recursos oriundo dos convênios firmado com Governo do Estado FPE 4312/2025 com o e o restante contrapartida do Município.

Aquisição equipamentos da agroindustria familiar, referente convênio FPE 2135/2023

- e) Na Secretaria de Obras, a abertura dos créditos adicionais, visam a construção de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

estrutura para energia fotovoltaica para os prédios públicos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do deputado Pompeu de Matos no valor total de R\$ 346.500,00, mais a contrapartida do Município, com investimento total previsto de R\$ 402.000,00 e também a Construção de Pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Duque de Caxias com recursos de repasse do Governo Estadual através de convênio FPE 4130/2025 no valor de R\$ 450.000,00, mais a contrapartida do Município.

f) Na Secretaria de Esporte, os recursos previstos destinam-se a construção/ampliação na Quadra de Esportes do Bairro Operária, com recursos oriundos de emenda parlamentar deputado Sanderson no valor de R\$ 396.000,00 emenda dos vereadores Aguiar, Eliane, Tamara e José Carlos (Juca), totalizando o investimento em valor previsto de R\$ 530.000,00

g) Na Secretaria Municipal de Saúde, os recursos previstos destinam-se à manutenção das atividades e serviços realizados em parceria com os hospitais (Alta e Média Complexidade), visando assegurar a continuidade da assistência à saúde da população.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em regime de urgência. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

<u>AUTORIZA</u>	<u>O</u>	<u>PODER</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<u>MUNICIPAL</u>	<u>A</u>	<u>ABRIR</u>	<u>CRÉDITOS</u>
<u>ADICIONAIS</u>		<u>ESPECIAIS</u>	<u>E</u>
<u>SUPLEMENTARES,</u>		<u>INSERIR META NO</u>	
<u>PPA</u>	<u>E</u>	<u>LDO</u>	<u>E DÁ</u>
<u>PROVIDÊNCIAS.</u>			<u>OUTRAS</u>

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual, inserir meta na PPA e LDO vigente no montante de R\$ 2.224.523,05 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0131

Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.92.00.00.00.00.2500.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.200,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0008.0122.0043

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.92.00.00.00.00.2500.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.250,00

Unidade: 02 – Fundo Mun. de Assistência Social – Recurso Federal

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 1.060 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – INVESTIMENTO

4.4.90.52.00.00.00.00.2660.0011 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.045,14

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 2.142 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

3.1.90.11.00.00.00.00.2660.0009 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.3.90.34.00.00.00.00.2660.0009 – Outras Desp. de Pessoal – contrato Terc. R\$ 48.571,88

3.3.90.35.00.00.00.00.2660.0009 – Serviços de Consultoria R\$ 35.000,00

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 2035 – Manutenção do Centro de Referência da Mulher

4.4.90.52.00.00.00.00.2701.0017 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.797,70
4.4.90.52.00.00.00.00.2500.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2701.0017 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.958,86
3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0122.0137

Ação: 1008 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00.2540.0031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
--	----------------

Funcional: 0012.0122.0137

Ação: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

3.1.90.16.00.00.00.00.1540.1070 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
---	--------------

Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular - MDE

Funcional: 0012.0122.0137

Ação: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

3.3.90.92.00.00.00.00.2500.1001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
---	--------------

Unidade: 03 – Manutenção do Ensino Regular – Recursos Federal

Funcional: 0012.0365.0070

Ação: 2144 – Programa Escola em Tempo Integral

4.4.90.52.00.00.00.00.2546.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.738,68
3.3.90.30.00.00.00.00.2546.0001 – Material de Consumo	R\$ 16.974,45

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.92.00.00.00.00.2500.0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
---	------------

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Funcional: 0020.0605.0096

Ação: 1.017 – Aquisição de Equipamentos Agrícola

4.4.90.52.00.00.00.00.1701.0018 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 158.066,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2711.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 84.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2701.0012 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.219,94

Funcional: 0020.0607.1049

Ação: 1.049 - Construção de Microaúdes

3.3.90.39.00.00.00.00.2701.0006 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.200,40
3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Funcional: 0025.0752.0031





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ação: 1.065 - Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00.2706.3110 – Obras e Instalações R\$ 346.500,00

4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações R\$ 55.500,00

Funcional: 0015.0451.0076

Ação: 1.013 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.1701.0019 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 03 – Manutenção do Esporte e Lazer

Funcional: 0027.0812.0126

Ação: 1.045 – Construção de Quadra de Esportes Bairro Operário

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00.2706.3110 – Obras e Instalações R\$ 396.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações R\$ 33.194,76

4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0002 – Obras e Instalações R\$ 100.805,24

Total dos Créditos Especiais

R\$ 2.224.523,05

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1701.0018 - Consulta Popular - Manejo Solo - FPE 4312/2025 R\$ 158.066,00

Recurso 1701.0019 – Pavimentação Asfáltica em Perímetro Urbano R\$ 450.000,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2706.3110 – Transf. Especial da União - Emenda Parlamentar R\$ 742.500,00

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$134.644,76

Recurso: 2711.0001 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 84.500,00

Recurso: 2701.0012 – Consulta Popular 2022/2023 – FPE 2135/2023 R\$ 25.219,94

Recurso: 2701.0006 – Escavação de Microaques R\$ 9.200,40

Recurso: 2701.0017 - Acolher - Centro de Referência da Mulher R\$ 92.756,56

Recurso: 2660.0011 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serv. INVEST R\$ 25.045,14

Recurso: 2660.0009 – SIGTV – Custeio GND 3 – Portaria 886 R\$183.571,88

Recurso: 2540.1070 - Transferências do FUNDEB – Prof. Educação R\$150.000,00

Recurso: 2546.0001 – Fomento Matrícula Tempo Integral - FTI R\$ 57.713,13

Recurso: 2500-1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE R\$ 8.000,00

II – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Ação: 2.045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental

239 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.500,00

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade 99 – Reserva de Contingência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ação: 0008 – Reserva de Contingência – Emendas Parlamentares Individuais

575 – 9.9.99.99.00.00.00.00.100.0001 – Reserva de Contingência R\$ 100.805,24

Total das Fontes de Recurso R\$ 2.224.523,05

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a aplicação dos recursos na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Ação: 2.093 – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.00.00.00.2500.1002 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

Total dos créditos Suplementares R\$ 900.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos – PRÓPRIO R\$ 900.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 06 de março de 2026

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

